



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**
CNPJ: 18.241.778/0001-58 – Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 – Centro
CEP: 37.920-000 – São João Batista do Glória – MG
Tel.: (35) 3649-0500

ADM. 2025/2028

Ofício nº 057/2026
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal

São João Batista do Glória/MG, 13 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 010/2026, o qual **“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de São João Batista do Glória/MG, bem como da remuneração dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.”**

Tendo em vista a natureza da matéria e a necessidade de imediata implementação das medidas propostas, solicitamos que o referido Projeto de Lei seja apreciado em **REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDER APARECIDO DE
PAULA
GARCIA:08677318690

Assinado de forma digital por
EDER APARECIDO DE PAULA
GARCIA:08677318690
Dados: 2026.03.16 10:03:54
-03'00'

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal S. J. B. Glória
PROTOCOLO

Nº 48/2026 LIVRO 02

Fls. 088 Data 13/03/26

HORA 14:00

CONTEÚDO PL 010 nº 10/2026

ASS. [Assinatura]

A/C:

EXCELENTÍSSIMO SR. RENATO MAYER CRUZ

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DO GLÓRIA/MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**
CNPJ: 18.241.778/0001-58 – Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 – Centro
CEP: 37.920-000 – São João Batista do Glória – MG
Tel.: (35) 3649-0500

ADM. 2025/2028

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010, DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de São João Batista do Glória/MG, bem como da remuneração dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**, faz saber que encaminha à apreciação da Câmara Municipal o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º- Fica concedida revisão geral anual no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no ano de 2025, aos servidores públicos do Município de São João Batista do Glória/MG, vinculados à Administração Direta e Indireta, abrangendo:

- I** – servidores públicos municipais ativos;
- II** – servidores inativos e pensionistas;
- III** – servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV** – servidores contratados temporariamente;
- V** – membros do Conselho Tutelar.

§ 1º A revisão incidirá sobre os vencimentos e salários vigentes no mês de dezembro de 2025.

§ 2º Os efeitos financeiros da revisão retroagem a 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1.258, de 17 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.349, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Fica concedido reajuste remuneratório, a título de aumento real, no percentual de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento), aos servidores e agentes públicos mencionados no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput incidirá sobre os vencimentos e salários vigentes no mês de dezembro de 2025, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**
CNPJ: 18.241.778/0001-58 – Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 – Centro
CEP: 37.920-000 – São João Batista do Glória – MG
Tel.: (35) 3649-0500

ADM. 2025/2028

Art. 3º - A aplicação cumulativa da revisão geral anual prevista no art. 1º e do reajuste remuneratório previsto no art. 2º totaliza o percentual total de 5,00% (cinco por cento), incidente sobre os vencimentos e salários percebidos no mês de dezembro de 2025, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino ficam revistos e reajustados no percentual necessário para assegurar, no mínimo, a aplicação do reajuste de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), correspondente à atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, calculado sobre os valores percebidos no mês de dezembro de 2025, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Caso a aplicação do percentual previsto no caput resulte em valor inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério vigente, deverá ser realizada a adequação necessária para sua integral observância.

Art. 5º - Os servidores municipais ocupantes dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias terão seus vencimentos fixados em 2 (dois) salários mínimos, nos termos do §9º do art. 198 da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 13 de março de 2026.

**EDER APARECIDO DE
PAULA**

GARCIA:08677318690

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
EDER APARECIDO DE PAULA

GARCIA:08677318690

Dados: 2026.03.16 10:04:29 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**
CNPJ: 18.241.778/0001-58 – Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 – Centro
CEP: 37.920-000 – São João Batista do Glória – MG
Tel.: (35) 3649-0500

ADM. 2025/2028

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de São João Batista do Glória/MG, bem como da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

A presente proposta tem por finalidade assegurar a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, garantindo a recomposição das perdas inflacionárias verificadas no exercício de 2025, aferidas com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fixada no percentual de 3,90%.

Além da recomposição inflacionária, o projeto contempla a concessão de reajuste remuneratório adicional, a título de aumento real, no percentual de 1,10%, totalizando acréscimo global de 5,00% sobre os vencimentos vigentes no mês de dezembro de 2025. Tal medida busca promover a valorização do funcionalismo público da Administração Direta e Indireta do Município, reconhecendo a importância do trabalho desempenhado pelos servidores na prestação dos serviços públicos e no atendimento das demandas da população.

No que se refere aos profissionais do magistério da educação básica municipal, o presente projeto assegura a aplicação de reajuste compatível com a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, fixado para o exercício de 2026 no percentual de 5,40%, garantindo a observância da legislação federal e a valorização da carreira do magistério público municipal.

A proposta contempla, ainda, adequações específicas relacionadas a determinadas categorias profissionais, em observância à legislação constitucional vigente, dentre as quais se destaca a fixação da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias em dois salários mínimos, conforme estabelece o § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

Cumprе destacar que a iniciativa foi elaborada com observância aos princípios da responsabilidade fiscal, tendo sido previamente analisado o impacto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**
CNPJ: 18.241.778/0001-58 – Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, nº 22 – Centro
CEP: 37.920-000 – São João Batista do Glória – MG
Tel.: (35) 3649-0500

ADM. 2025/2028

financeiro decorrente de sua implementação, em conformidade com os limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), preservando-se o equilíbrio das contas públicas municipais.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei concilia a recomposição do poder aquisitivo dos servidores, a valorização do funcionalismo público municipal e o respeito aos limites fiscais, constituindo medida justa, constitucional e necessária para a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação do presente Projeto de Lei.

São João Batista do Glória/MG, 13 de março de 2026.

**EDER APARECIDO DE
PAULA
GARCIA:08677318690**

Assinado de forma digital por
EDER APARECIDO DE PAULA
GARCIA:08677318690
Dados: 2026.03.16 10:05:04 -03'00'

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000

IMPACTO NO EXERCÍCIO

OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL

5,00%

OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL

INÍCIO DA VINGÊNCIA:

01/01/2026

TÉRMINO DA VIGÊNCIA:

INDETERMINADO

ESTIMATIVA DE DESPESAS:

Reajustes de Servidores Municipais, retroagindo seus efeitos a Janeiro/2026

BASE PARA CÁLCULO DO IMPACTO DE PESSOAL

Receita para Base de Calculo:	63.719.148,19	Despesa c/Pessoal mais Obrigações em 12/2025:	30.814.831,54
		Despesa c/Pessoal sem Obrigações em 12/2025:	26.844.156,74
Gastos com pessoal acumulado até 12/2025:	48,36%		

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

Remuneração Atual sem Obrigações Patronais	Remun.Proposta sem obrigações	Diferença s/Obrigações	Obrigações da Diferença
2.237.013,06	2.348.863,71	111.850,65	17.896,10
0,00	0,00	0,00	0,00
Reajuste Mensal c/Obrigações Proposto:	129.746,76		
Diferença INSS	1.073.766,27	89.480,52	107.376,63

IMPACTO DO REAJUSTE NO ANO E MEDIA DE AUMENTO DAS RECEITAS

		RCL 2022		
Valor Total do Reajuste sem o Patronal mensal:	111.850,65	RCL 2023	53.277.992,31	-1,895%
Valor Total do Reajuste s/Patronal no exercício:	1.342.207,84	RCL 2024	52.268.506,81	11,465%
Valor dos encargos no exercício:	1.288.519,52	RCL 2025	58.261.038,61	9,368%
Total do Reajuste no Exercício:	2.630.727,36	MEDIA	63.719.148,19	6,313%

IMPACTO DO GASTOS DE PESSOAL EM 2026

RECEITAS ESTIMADAS	66.267.914,12	Estimativa Crescimento RCL4,00%
AUMENTO DE PESSOAL ESTIMADO	2.630.727,36	LIMITES CONSTITUCIONAIS
IMPACTO EXERCICIO 2026	33.445.558,90	50,47%
INDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%
INDICE DESEJÁVEL	54% x 90%	48,60%

ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:

2026	2027	2028
50,47%	52,99%	55,64%
VALOR VERIFICADO ATE DEZEMBRO/2025	48,36%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA - MG

Impacto Orçamentário no exercício de Início da Vigencia: **2.630.727,36**

A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Socials	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
33.445.558,90	31.281.989,00	106,92	-2.163.569,90
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento.

São João Batista do Glória/MG, 16 de Março de 2026

Juliana Bueno da Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2026/2027

A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
34.448.925,67	35.000.000,00	98,43	551.074,33
35.654.638,07	36.000.000,00	99,04	345.361,93

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

São João Batista do Glória/MG, 16 de Março de 2026

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA:08677318690
 Assinado de forma digital por EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA:08677318690
 Dados: 2026.03.16 09:17:30 -03'00'

Eder Aparecido de Paula Garcia
 Prefeito Municipal

FLAVIO HENRIQUE BORGES:01566236681
 Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE BORGES:01566236681
 Dados: 2026.03.16 09:14:10 -03'00'

Flávio Henrique Borges
 CRCMG 133,505/O



JULIANA BUENO DA SILVA
 Data: 16/03/2026 09:54:57-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>